LEI MUNICIPAL Nº 0819

Autoriza a aquisição de um prédio com dois terrenos, para instalação da sub-Prefeitura de Almirante Tamandaré.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a comprar pelo preço de CR$ 15.000,00, um prédio e dois terrenos pertencentes ao Sr. Antonio Sampaio de Quadros, situados em uma esquina da praça da Vila de Almirante Tamandaré, a fimd e ser instalada alí a sub-Prefeitura daquele distrito.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no art. anterior, a dotação própria sob símbolo 8.89.2, da Lei de Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de dezembro der 1948.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)SELY ROCHA
Secretária